



L I D O

21 / 05 / 19

REQUERIMENTO Nº RQ 560 / 2019

Secretaria Legislativa

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Requer, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, informações sobre o fornecimento de alimentação para o sistema prisional do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 560 / 2019

Folha Nº 01

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, as informações abaixo:

Em consulta ao Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil do Distrito Federal, verificamos através de empenhos emitidos pela Secretaria de Segurança Pública que a mesma possui contratos de Serviços de preparação e fornecimento de alimentação para os internos com as seguintes empresas:

- a) Cial Comércio Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ: 00.055.699/0001-97, para o fornecimento de Serviços de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Detenção Provisória – CDP e Penitenciária do Distrito Federal II – PDF II;
- b) O Universitário Restaurante, Indústria, Comércio e Agropecuária Ltda, CNPJ: 01.646.611/0001-74, para o fornecimento de Serviços de preparação e



fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Internação e Reeducação – CIR e Penitenciária do Distrito Federal I – PDF I;

- c) Máxima Refeições e Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ: 27.616.343/0001-31, para o fornecimento de Serviços de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Progressão Penitenciária – CPP e Penitenciária Feminina do Distrito Federal I – PPDF.

Neste sentido, e tendo em vista que em recente visita ao Sistema Penitenciário, recebi várias reclamações e questionamentos sobre a qualidade da alimentação servida aos presos, venho solicitar através deste requerimento as seguintes informações da Secretaria de Segurança Pública - SSP:

- 1) Quais são as empresas que fornecem alimentação ao sistema prisional do Distrito Federal que a SSP tem contrato? São só as anteriormente citadas ou existem outras?
- 2) Quais são as datas de início e término de cada contrato? Qual o preço orçado para cada contrato por empresa e por exercício? Qual a previsão de reajustes de cada contrato e qual o índice econômico aplicado?
- 3) Quantas refeições são servidas ao dia? Qual o horário de cada refeição? Qual o preço de cada refeição?
- 4) Existe um acompanhamento de profissionais de Nutrição atinente ao cardápio, a qualidade e quantidade servida?
- 5) Os detentos portadores de doenças como Diabetes, Pressão Alta ou de alguma doença crônica tem uma opção de cardápio diferenciado na alimentação?

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 560 / 2019

Folha Nº 02

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.



A presente solicitação tem por objetivo obter informações para subsidiar a avaliação e acompanhamento quanto aos serviços prestados no fornecimento de alimentação aos internos do sistema prisional.

Nesse sentido, é importante ter elementos para avaliação dos serviços prestados pelas empresas, uma vez que os valores pagos são de montantes expressivos, e para verificação se as demandas reclamadas por parte dos internos procedem.

Diante disso, é imperiosa a solicitação das informações para subsidiar eventuais medidas a serem adotadas por esta Casa.

Sala das sessões, em

Deputado **LEANDRO GRASS**

Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 560 / 2019

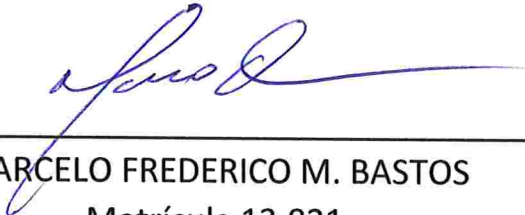
Folha Nº 03

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 560/19.

Autoria: Deputado (a) Leandro Grass (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 22/05/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 560 / 2019
Folha Nº 04